



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196
E-mail: prefeitura@laranjeirasosul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2017/2020

DECRETO Nº 063/2019
26/08/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017, E ALTERADO PELA LEI Nº 012/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, rememoração e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial “LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO”, através do Decreto Lei Municipal nº 042/2017 de 25 de maio de 2017, e alterado pelo Decreto Lei Municipal nº 012/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,55 % (quarenta e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários LENONIDAS GUILHERME SARTORI DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 014.993.439-49, CIRG Nº 296.904-SSP-PR, casado com LURDES MARIA BENVENUTTI CAMARGO, CPF nº 014.817.249-08, pelo regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados e residentes e domiciliados na Rua General Osório nº 1.078, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil senior Leoni Luiz Meleti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nº 01 e 08 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
Lote 01 da Quadra 01 com 325,00 m².
Lote 08 da Quadra 02 com 618,75 m².
Área da Quadra 02 – 943,75 m².

b) Lotes nº 02 e 03 da Quadra 02, com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 02 com 325,00 m².
Lote 03 da Quadra 02 com 325,00 m².
Área da Quadra 03 – 650,00 m².

Do supracitado loteamento, devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Os lotes remanescentes caucionados são suficiente como garantia para execução do restante das obras de infra estrutura.

Art. 3º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Leoni Luiz Meleti, CREA nº 9.900/1, datado de 22 de agosto de 2019.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de agosto de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, situada a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 809, Vitória-ES, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 909.277.799-91, e portador da cédula de identidade nº 3.487.472-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BENJAMIN GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 12.854.925/0001-89, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1411, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. BENJAMIN GUERRA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 080.417.629-99, e portador da cédula de identidade nº 9.203.992-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.892,93 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

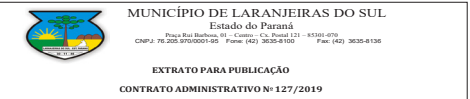
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, situada a Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 042.765.589-41, e portadora da cédula de identidade nº 7.529.822-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R. DE MELO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELO MORELES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-09, e portador da cédula de identidade nº 4.669.421-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.076,78 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO VISANDO A AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA EM ALTA TENSÃO (A.T.) E BAIXA TENSÃO (B.T.) PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SANTOS DUARTE DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

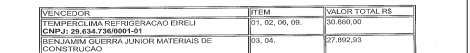
CONTRATADA: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 28.153.687/0001-14, situada a Rua Guarani, nº 219, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº 8.450.143-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

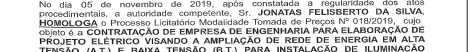
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, situada a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 809, Vitória-ES, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 909.277.799-91, e portador da cédula de identidade nº 3.487.472-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, situada a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 809, Vitória-ES, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 909.277.799-91, e portador da cédula de identidade nº 3.487.472-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BENJAMIN GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 12.854.925/0001-89, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1411, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. BENJAMIN GUERRA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 080.417.629-99, e portador da cédula de identidade nº 9.203.992-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.892,93 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

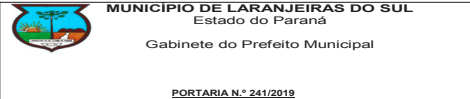
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, situada a Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 042.765.589-41, e portadora da cédula de identidade nº 7.529.822-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R. DE MELO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELO MORELES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-09, e portador da cédula de identidade nº 4.669.421-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.076,78 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 28.153.687/0001-14, situada a Rua Guarani, nº 219, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº 8.450.143-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO,

[illegible][illegible]

PROGRAMA NACIONAL FUNDACION E INICIATIVA DE DESARROLLO MUNICIPAL, 2020						
Anexo 1 - Puntaje Inicial de Servicio al Ciudadano						
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	TOTAL
1901 - Bono de Participación de Gestión de Programa Bono Social - Puntaje 100%						
Costo Inicial de Recauda	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	80.806,00
Compensación de Desembolsos Inicial	-9.742,92	-9.742,92	-9.742,92	-9.742,92	-9.742,92	-80.806,00
TOTAL PUNTO POR PONTE	3.233,00	-398,80	-398,80	3.233,00	-398,80	0,00
1902 - Bono de Participación de Gestión de Programa Bono Social y Cuentas de Ahorro - Puntaje 100%						
Costo Inicial de Recauda	2.932,26	2.932,26	2.932,26	2.932,26	2.932,26	14.161,00
Compensación de Desembolsos Inicial	-2.930,89	-2.733,96	-2.733,96	-2.930,89	-2.733,96	-14.161,00
TOTAL PUNTO POR PONTE	0,36	-49,70	-49,70	0,36	-49,70	0,00
1903 - Bono de Participación de Protección Social - Salud						
Costo Inicial de Recauda	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	806,00
Compensación de Desembolsos Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-806,00
TOTAL PUNTO POR PONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1904 - FONDO REGIONAL DE DESARROLLO URBANO - FUNDACION - Puntaje 100%						
Costo Inicial de Recauda	5.347,80	5.347,80	5.347,80	5.347,80	5.347,80	30.288,00
Compensación de Desembolsos Inicial	-4.787,50	-4.787,50	-4.787,50	-4.787,50	-4.787,50	-28.690,00
TOTAL PUNTO POR PONTE	478,30	-433,60	-433,60	478,30	-433,60	0,00
1905 - TRANSFERENCIAS - FONDOS REGIONALES - PUNTO						
Costo Inicial de Recauda	11.939,20	11.939,20	11.939,20	11.939,20	11.939,20	39.768,00
Compensación de Desembolsos Inicial	-4.620,36	-4.640,08	-4.620,36	-4.620,36	-4.640,08	-19.768,00
TOTAL PUNTO POR PONTE	406,60	174,10	248,60	406,60	248,60	-4.689,60
1907 - Bono de Participación de Protección Social Equidad en Salud Compensación - Puntaje 90% 100%						
Costo Inicial de Recauda	11.939,20	11.939,20	11.939,20	11.939,20	11.939,20	13.844,00
Compensación de Desembolsos Inicial	-11.223,30	-11.256,26	-11.223,30	-11.256,26	-11.223,30	-39.768,00
TOTAL PUNTO POR PONTE	742,30	699,34	242,30	742,30	742,30	-9.871,60
TOTAL GENERAL:	869.889,79	-386.582,71	-386.582,71	869.889,79	-386.582,71	0,00

Instituto da Previdência dos Servidores do Município							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CROMOGRAFIA DE DESEMPENHO ANISTÉTICA - 2020							
POR FONTE DE RECURSO							
Anexo 1 - Plano Integrante em vigor de 18/02/2018.							
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
0001 - Recursos Ordinários de origem							
LEI 10 - Orçame 19/2019 - 1041/2019	-65.846,20	-65.846,20	-65.838,20	-65.635,20	-65.846,20	-66.846,20	-408.160,00
Composição de Despesa Total							
TOTAL POR FONTE	-65.846,20	-65.846,20	-65.860,10	-65.860,10	-65.860,10	-66.860,10	-408.160,00
0002 - Projeção de Recursos (Desempenhados)							
LEI 10 - Orçame 19/2019 - 1041/2019	1.000,00 R\$	1.000,00 R\$	1.000,00 R\$	1.000,00 R\$	1.000,00 R\$	1.000,00 R\$	7.000,00 R\$
Composição de Despesa Total	-1.127.750,00	-1.127.750,00	-1.127.750,00	-1.127.750,00	-1.127.750,00	-1.127.750,00	-7.070.000,00
TOTAL POR FONTE	871.800,00	871.800,00	871.800,00	871.800,00	871.800,00	871.800,00	489.632,00
0003 - Despesa com Ressarcimento de R\$ 100,00							
LEI 10 - Orçame 19/2019 - 1041/2019	3.300,24	3.300,24	3.300,24	3.300,24	3.300,24	3.300,24	20.371,67
Cota de Cota de Fomento							
TOTAL POR FONTE	3.300,24	3.300,24	3.300,24	3.300,24	3.300,24	3.300,24	20.371,67
TOTAL GERAL	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	-62.280,00	6,00

Despesa

Município de São Paulo

CONDOMÍNIO DE MANUTENÇÃO DE TERRENO PÚBLICO - 2020

DESPESAS ENTRE OS ORÇAMENTOS

Anexo II - Parte Integrante do Decreto nº 382/2019

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		FUNDO DE MANUTENÇÃO DE TERRENO PÚBLICO											
CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	10000	10001	10002	10003	10004	10005	10006	10007	10008	10009	10010	10011
CARRETA MUNICIPAL	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70	114.625,70
DESPESA MUNICIPAL	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44	47.425,44
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.198,00
DÉBITO DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS	110.198,00	110.198,00	110.198,00	110.									

Município de Catagelo

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE DEPENDÊNCIA INVESTIMENTAL - 2020

DESPESAS ENTRE OS ORÇAMENTOS

Anexo II - Parte integrante do Documento nº 385/2020

Exercício

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ENTRE OS ORÇAMENTOS						TOTAL
	DE 000	DE 100	DE 200	DE 300	DE 400	DE 500	
CARVALHO MUNICIPAL	458.900,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.058.900,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	65.800,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.058.900,00
DE 01 - ADM. PLANEJAMENTO, M&E E COMÉRCIO	200.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 02 - INF. E FINANÇAS	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 03 - TRÂNS. E SERVIDORES PÚBLICOS	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 04 - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 05 - EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 06 - HABIT. E SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 07 - DESENVOL. ECON. E COM. EXTER.	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 08 - RECURSOS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
DE 09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL	458.900,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.058.900,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATAGÉLO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL	1.458.900,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	10.058.900,00

Sair Rocha de Sá

Sair Rocha de Sá

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocamos as Senhoras, abaixo mencionadas, indicadas pelos Secretários Municipais de Saúde dos respectivos Municípios consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ/ASSISCOP a se reunirem em assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **07 De Novembro de 2019**, na sede do consórcio.
Representante Virmond: LUCIMARA VOLICKI MUZIKA
Representante Laranjeiras do Sul: MARINILCE MARIANO DOBINS
Representante Nova Laranjeiras: ELINEUSA GOMES FORTUNA
Representante Porto Barreiro: CLECI SILMARA SILVA
Representante Marquinho: MARICLEIA TELLES DE VARGAS
Representante Rio Bonito do Iguaçu: RENATA BOCCA DOERTZBACHER

A fim de deliberarem sobre o seguinte pauta.

- **As 15:00 PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Laranjeiras do Sul, 05 de Novembro de 2019.

Frank Willian Souza
Diretor Financeiro/Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3-19

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. **MATEUS RUZICKI**

CONTRATADA: Edson Luiz de Oliveira- Cantagalo sob CNPJ 22.974.644/0001-13, SITUADA NA RUA DOM PEDRO II, 26, CENTRO, CANTAGALO/PR, REPRESENTADA PELO SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.714,10 (seis mil setecentos e quatorze reais e dez centavos).

FORMA PAGAMENTO: MEDIANTE LIQUIDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2019 A 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

CAPÍTULO I

Da Finalidade e Competência

Art. 1º - O Conselho Gestor do Orçamento Impositivo nomeado pelo Decreto nº 163/2019 em atendimento a Lei Nº 2051/2019 de 05 de julho de 2019, é órgão de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento dos recursos e patrimônio decorrentes do Orçamento Impositivo, junto aos municípios através de audiências públicas exercerá sua competência nos termos do presente Regimento. Tem por finalidade normatizar, fiscalizar, deliberar e ser órgão consultor do Poder Legislativo e da comunidade.

Art. 2º - O Conselho Gestor do Orçamento Impositivo tem sua sede no Município de Pinhão/PR - Câmara Municipal de Pinhão à Avenida Hipólito Aires Arruda.

Art. 3º - O Conselho Gestor do Orçamento Impositivo se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para assessoramento da municipalidade em questões referentes à saúde, desenvolvimento, geração de emprego e renda através dos recursos do orçamento Impositivo e ou outras fontes de recursos e esferas de governo.

CAPÍTULO II

Da Organização do Conselho

Art. 4º - Integram Conselho Gestor do Orçamento Impositivo - os membros indicados, totalizando 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, todos residentes no município de Pinhão,PR- sendo:

- I - 04 representantes do Poder Público;
II - 05 representantes da Sociedade Civil;

Na seguinte divisão::

Poder Público:

- a) 02(dois) titulares representantes do Executivo;
b) 02(dois) titulares representante do Legislativo ;

Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) titulares representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pinhão - ACIAP;
b) 02(dois) titulares Representantes de Associação de Moradores;
c) 01(um) titular representante do Conselho Municipal de Saúde (segmento usuários)

Art. 5º - Os Membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo seu suplente.

Art. 6º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 7º - O Conselho será constituído pelos membros e dentre eles será formada a coordenação de: (1)Coordenador; (1)Vice-coordenador;(1) Secretário; e (1)segundo Secretário, ficando impedido de assumir a coordenação e vice os componentes do poder público.

Parágrafo Único - compete à coordenação na pessoa de seu coordenador, representar o Conselho, nas decisões, quer seja no âmbito judicial, extra-judicial ou administrativo, bem como praticar os atos da defesa dos interesses comuns nos limites das atribuições conferidas pela Lei e por este Regimento.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º - A eleição para Coordenação do Conselho será por voto secreto, eleitos por maioria simples, com a presença absoluta dos membros do Conselho que, desde então empossados, sendo que o mandato da Diretoria terá duração de 24 meses, onde a eleição ocorrerá imediatamente na primeira reunião.

Parágrafo 1º - O primeiro mandato será excepcional até março de 2020.

Parágrafo 2º - Todos os membros do Conselho terão direito de votar e de ser votados, no caso de vacância do Coordenador automaticamente assume o Vice-coordenador. Observado o disposto no art.7º.

Art. 10 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Coordenador, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

Art. 11 - Perderá o mandato o membro que, durante o exercício, não se fizer representar pelo seu suplente ou injustificadamente não comparecer a 02 (duas) reuniões ou não sem justificativas, assumindo de imediato o seu suplente.

CAPÍTULO III

Das Atribuições, da Administração e Obrigações.

Art. 12 - São atribuições do Conselho Gestor do Orçamento Impositivo:

I - Organizar audiências públicas conforme datas estabelecidas na presente lei;

II - exigir que o município execute o orçamento impositivo conforme deliberado em audiência pública;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução da aplicação dos recursos ;

IV - receber e analisar a procedência das demandas, reclamações, de qualquer pessoa solicitando melhorias e ou serviços de qualquer natureza;

V - propor, apresentar demandas ao grande grupo para promover estudos, debates, visando decidir quais ações serão executadas com o Orçamento Impositivo;

VI - sugerir formas de estímulos, subsídios para dar condições à maior participação de empresas de pequeno, médio e grande porte à se manterem e instalarem no município;

VII - estabelecer critérios para que as empresas estejam aptas a participarem da incubadora industrial;

VIII - organizar e manter atualizado o cadastro das MEIs e empresas participantes da incubadora industrial bem como fiscalizar o funcionamento para ver se estão convindo com relação ao que propuseram;

IX - sugerir às empresas que no mínimo 10%(dez por cento) das vagas de trabalho sejam destinadas à jovens como primeiro emprego ;

X - enviar proposta da emenda impositiva ao Legislativo até 31 de agosto de cada ano.

Art. 13 - Ao Coordenador compete:

I - cumprir e fazer cumprir este regimento;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III - determinar e dar publicidade à ordem do dia das reuniões e despachar o expediente do conselho;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V - representar o Conselho, conforme disposição do artigo 7º - parágrafo único.

Art. 14 - Ao Vice-coordenador compete:

I - auxiliar o coordenador em suas funções, quando por esse solicitado;

II - substituir o coordenador em suas faltas e impedimentos.

Art. 15 - Ao Secretário compete:

I - preparar pauta, calendário (ANEXO I) de audiências públicas e reuniões do Conselho e encaminhar aos membros os documentos necessários;
II - expedir ato de convocação para reunião extraordinária;
III - lavrar e ler as Atas das reuniões;
IV - manter arquivado o livro de Atas;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações do Conselho.

Art. 16 - Ao Segundo Secretário compete:

I - Organizar planilha da aplicação do recurso, após Audiências públicas;

II - Assinar, com o coordenador, todos os documentos que implique em responsabilidade da aplicação do recurso para o Conselho;

III - promover a publicidade do recurso aplicado bem como sua fiscalização;

IV - organizar, anualmente o relatório das atividades do Conselho, com demonstração dos investimentos realizados para ser apresentado na Audiência Pública.

Art. 17 - O Conselho receberá apoio através do Poder Público, no que se referem as impressões, material de expediente, materiais para divulgação dos atos.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 18- Este Regimento só poderá ser alterado pelo Conselho, em reunião especialmente convocada para tal fim e com a presença absoluta de seus membros."

Art. 19º - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Pinhão, em 01 de outubro de 2.019

ANEXO I

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho	Reunião Conselho
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												

PROJUDI - Processo: 0000105-31.2017.8.16.0140 - Ref. mov. 100.1 - Assinado digitalmente por Cristiane Dias Bonfim:01918995175
16/08/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arg. edital citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
VARA CÍVEL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROJUDI
Rua das Palmeiras, 1275 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR - CEP: 85.460-000 - Fone: (46)3532-1623 - E-mail: qdi-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR VITOR TOFFOLI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, registrado sob nº 0000105-31.2017.8.16.0140, se procede a CITAÇÃO de BRUNO CHECHI (RG: 102270541 SSP/PR e CPF/CNPJ: 095.995.939-44) residente no(a) Rua Quiri, 970 - Centro - QUEDAS DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.460-000, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, que será reduzido pela metade se pago o débito no prazo acima fixado, nos termos do artigo 827, caput e §1º, c/c art. 85, § 8º, ambos do CPC, contados da citação, sob pena de penhora. CIENTE o executado de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se à execução por meio de embargos (art. 915, CPC), e ainda a possibilidade dos benefícios do parcelamento legal em até seis parcelas mensais, com o requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento (art. 916 do CPC). Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas. CERTIFICO que Eu, Fernando Rodrigues, Técnico Judiciário, lavrei o presente edital.

Quedas do Iguaçu, data do sistema informatizado.

(Assinado digitalmente no sistema Projudi)
Cristiane Dias Bonfim
Juíza Substituta

Vendo Lote

Vendo lote R\$:20.000,00 medindo 164m2 registrado em Laranjeiras do Sul bairro São Miguel, próximo à avenida. Venda direta

Processo ATORD-0000132-28.2017.5.09.0053. Parcelamento em até 10x com entrada de 20% (R\$ 4.000,00) Mais informações (42) 99900-1680.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo – PR
CNPJ: 78.598.992/0001-98

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo/PR, no uso das atribuições estatutárias convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **17 de novembro de 2019 às 10h00 horas**, em primeira convocação com 30% dos associados, em segunda convocação às 11h00 com qualquer número de associados, na sede da entidade, situada na Avenida Epaminondas Fritz, Nº 817, Centro – Cantagalo/PR, com a seguinte ordem do dia.

- 1) Previsão orçamentária para o exercício 2020;
- 2) Assuntos Gerais.

Cantagalo/PR, 29 de outubro de 2019.

Pedro Leal dos Santos
Presidente do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Cantagalo

Avenida Epaminondas Fritz, Nº 817 – Centro – Cantagalo – Paraná – CEP: 85160-000
Telefone: 42 3636-1267 Email: strcantagalo@fetaep.org.br